

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

DECRETO Nº 379, DE 19 DE MAIO DE 1965

EDGARD GRECCO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 791, de 17 de maio de 1965, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica elevada, para Cr.\$ 37.500 (trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), importância equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo adotado para pagamento dos servidores municipais, de que trata o artigo 3º da Lei Municipal nº 791, de 17 de maio de 1965, a pensão mensal, vitalícia, concedida às viúvas de ex-servidores municipais, a seguir relacionadas:

1. BELMIRA MARIA DE JESUS;
2. EMÍLIA DAS ALMAS JOAQUIM FILHO;
3. ADALGISA MUGNANI FERNANDES;
4. MARIA DEL CÔRTO.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 1965.

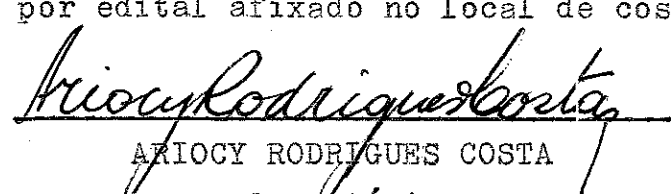
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 19 de maio de 1965.

  
EDGARD GRECCO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume.-

  
ARIOCY RODRIGUES COSTA  
Secretário